



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0206 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

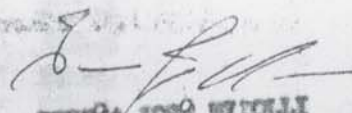
"Aprova Planta de Valores Unitários de terrenos e dá outras providências".

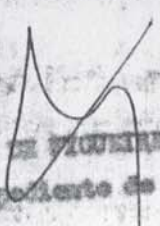
IRINEA JOSÉ NINELLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo nº 51, incisos I e II, da Lei nº 49 de 21 de dezembro de 1970,

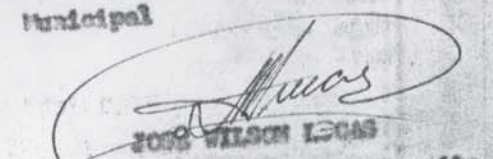
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovados para vigorar no exercício de 1976 os valores unitários de terrenos de acordo com a planta e tabelas a nome, que ficam fazendo parte integrante deste, e schapas afixados no lugar de costume desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de novembro de 1975 - 11º ano de emancipação de Município.


IRINEA JOSÉ NINELLI
Prefeita Municipal


GUILHERME FIGUEIREDO
Enc. do Expediente de Gabinete


JOSÉ WILSON LUCAS
Chefe de Setor de Receita

Publicado no quadro de editais na mesma data.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

novembro, 04, 1975

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Temos a elevada honra de submeter a aprovação de V. Exa. a TABELA DE VALORES UNITÁRIOS, para efeito de tributação dos imóveis territoriais urbanos, a vigorar no exercício de 1976.

A política tributária expressada por V. Exa. está em acordo com a tabela que ora apresentamos, e que, motivará pequeno reajuste sobre os lançamentos, sem afetar assim o poder aquisitivo, principalmente da população menos favorecida, que foram grande parte dos municípios e, assim, a vítima do desenvolvimento conseguido por vossa administração durante estes exercícios.

Assim, certo de poder proporcionar o que de mais justo deverá ser aplicado durante o ano de 1976, apresento a V. Exa. meus elevados respeitos.

Assinatura
JOSE NILSON LUGAS

Chefe da Seção de Receita

TABELA		
LOCAL	ICM	VALOR ICM
Área Central	ZMR-Special	12,00
Vila Figueiredo	ZMR-1	10,00
Vila Anacni	ZMR-1	8,00
Parque Indaia	ZMR-1	8,00
Vila Albano	ZMR-2	10,00
Vila Felicidade	ZMR-1	10,00
Vila Gonçalves	ZMR-1	10,00
V. Conceição Fante	ZMR-1	10,00
V. Rio Grande	ZMR-2	10,00
Jardim Encantado	ZMR-2	5,50
V. Conde Siciliano	ZMR-3	7,00
Rec. das Flores	ZMR-3	7,00
Vila Ota	ZMR-3	7,00
Vila Taurusi	ZMR-3	7,00
Jardim Esperança	ZMR-4	2,20
Jardim Lina	ZMR-4	1,50
Chacaras Carreiras	ZMR-7	1,50
V. Nina	ZMR-7	5,00
Ca. São Francisco	ZMR-4	8,50
Faz. Fumo Alegre	ZMR-3	1,80
Faz. São Pedro	ZMR-4	1,50
Jardim Rachel e J. Quinor	ZMR-2	3,00
Vila Raposo	ZMR-6	5,50
Rec. Monte Alegre	ZMR-6	5,50
Recanto Alpino	ZMR-6	5,50

cont. fls 2



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fla 2

Vila Lopes	ZNR-5	5,50
Vila São João	ZNR-5	5,50
Jardim Santa Teresa	ZNR-3	7,00
Vila Levisia	ZNR-3	7,00
Oasis Paulista	ZCR-1	5,00
V. Sova California	ZCR-1	2,00
V. California Paulista	ZCR-1	2,00
Chacara D. Bocco	ZCR-1	5,00
Vila Lidia	ZCR-1	3,00
Jardim Palmira	ZCR-1	8,00
Acompimento Anchieta	ZCR-1	2,00
Parque Rio Grande	ZCR-1	3,00
Chacara Esporango	ZCR-1	3,00
Vila Christiano	ZNR-3	7,00
Parque do Governador	ZCR-2	5,00
Jardim Maria Paula	ZNR-1	10,00
Chacara São Paulo	ZCR-4	1,00
Estancia Rio Grande	ZCR-4	2,20
Chacara Santa Fé	ZCR-4	1,00
Chacara Santo Inacio	ZCR-4	1,00
Vila Jordani	ZCR-1	2,00
	ZCR-1	5,00
	ZCR-2	6,00
	ZCR-3	5,00
	ZI - 1 - 5	7,00
	ZI - 2	10,00
	ZI - 3	5,00
	ZI - 4	10,00